



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.154. DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CELULAR (PARA SUBSTITUIÇÃO DOS JÁ UTILIZADOS) PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES NOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV 469.  
REF. SOLICITAÇÃO 512 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 775.685 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CELULAR (PARA SUBSTITUIÇÃO DOS JÁ UTILIZADOS) PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES NOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV 516.  
REF. SOLICITAÇÃO 513 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 775.686 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301 MODERNIZAÇÃO E OUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNC  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

R\$ 5.850,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5164 FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

R\$ 3.900,00

TOTAL....R\$ 9.750,00 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

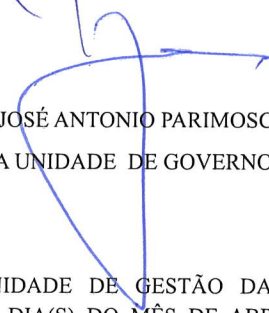


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.154/2022



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL